



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 / 2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018 PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA
POR DEMANDA**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, a União Federal, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-32124453/4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão eletrônico/SRP nº 37/2018, sob o regime de preços registrados, para fins de prestação dos serviços referenciados, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos nº 7.892/2013 e 5.450/2005.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos serviços **constantes do Anexo Único** deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ nº **43.035.146/0054-97**, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4º Andar, Lado A, Consolação – São Paulo/SP, CEP 01303-060, telefone: (11) 3156-0800, 3156-0889, e-mail: licitacoes@protege.com.br; representada por **Antonio de Souza Silva**, portador do RG nº 24.896.479-3 SSP/AC e CPF nº 171.064.408-76.
 2. **DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 37/2018.
 1. O compromisso de prestação dos serviços só estará caracterizado mediante a subscrição do termo de contrato.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos,

serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ___/___/2018 a ___/___/2019.

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Esta ARP será publicada resumidamente no Diário Oficial da União, divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br e no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2018.

Carlos Venício Ferreira Ribeiro
Diretor-Geral do TRE/AC

Antonio de Souza Silva
Representante do FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC Nº 85/2018

ITEM	LOCAL	GRUPO 1					
		QUANT. POSTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Rio Branco (1. ^a e 9. ^a Zonas Eleitorais)	1	01(um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em dias ÚTEIS específicos, utilizando 1	DIÁRIA	60	R\$ 422,27	R\$ 25.336,20

			(um) vigilante por posto				
2	Rio Branco (1. ^a e 9. ^a Zonas Eleitorais)	1	01(um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em dias ÚTEIS específicos, utilizando 1 (um) vigilante por posto	DIÁRIA	60	R\$ 504,89	R\$ 30.293,40
3	Rio Branco (1. ^a e 9. ^a Zonas Eleitorais)	1	01(um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em DOMIGOS/FERIADOS específicos, utilizando 1 (um) vigilante por posto	DIÁRIA	60	R\$ 422,27	R\$ 25.336,20
4	Rio Branco (1. ^a e 9. ^a Zonas Eleitorais)	1	01(um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em DOMIGOS/FERIADOS específicos, utilizando 1 (um) vigilante por posto	DIÁRIA	60	R\$ 504,89	R\$ 30.293,40
VALOR TOTAL							R\$ 111.259,20



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 24/07/2018, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 24/07/2018, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222144** e o código CRC **AB9CF9E5**.